



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

REGULAMENTO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Dispõe sobre o Regulamento das Ações de Extensão (RAE) do IF Goiano.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Este instrumento normativo regulamenta as Ações de Extensão no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF Goiano, propiciando a articulação da comunidade interna com a comunidade externa, visando a construção coletiva do conhecimento, resultante da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e inovação.

§1º Comunidade interna ou acadêmica é constituída pelos servidores técnico-administrativos, docentes e discentes com vínculo ativo no IF Goiano;

§ 2º Comunidade externa é formada pela sociedade organizada local, regional, nacional ou internacional ou colaboradores externos à instituição.

CAPÍTULO II DAS CONCEPÇÕES E DIRETRIZES

Art. 2º A Extensão no IF Goiano é entendida como um processo educativo, cultural, científico, tecnológico, social e político que promove a interação dialógica e transformadora entre IF Goiano, instituições parceiras e sociedade, articulando o conhecimento gerado pela pesquisa, ensino, extensão e inovação com as demandas emanadas de diferentes segmentos sociais na perspectiva do desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente sustentável, considerando sempre a territorialidade.

Art. 3º O IF Goiano, por meio da Pró-Reitoria e do Comitê de Extensão, implementará políticas para constante melhoria da qualidade de suas ações, mediante relação dialógica entre a referida instituição e a comunidade, contemplando as normativas legais, diretrizes e regulamentos do trabalho extensionista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

Art. 4º São diretrizes do trabalho extensionista:

I - Impacto na formação dos estudantes: envolvimento dos estudantes nas Ações de Extensão, como prática essencial na formação acadêmica e cidadã, por meio do fortalecimento do sentido ético e do comprometimento social, que potencializem a formação para a vida em sociedade e para o trabalho;

II - Impacto na transformação social: estabelecimento de vínculos com diferentes setores da sociedade, por meio de ações de conscientização e de caráter inclusivo;

III - Interação dialógica: permanente processo de diálogo entre IF Goiano e sociedade, buscando a superação da desigualdade e exclusão social, para construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática;

IV- Interdisciplinaridade: integração e diálogo entre diferentes áreas do conhecimento possibilitando aglutinar diversos saberes e competências na solução dos problemas e uma formação integral e cidadã;

V - Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: processo permanente de interação entre o conhecimento científico e o saber popular que promova emancipação teórica e prática dos estudantes e significado social do trabalho acadêmico;

VI - Responsabilidade social e sustentabilidade ambiental: respeito aos direitos humanos, à diversidade étnico-racial e de gênero, bem como ao meio ambiente;

VII - Protagonismo estudantil: focado em metodologias que priorizem a transformação do modo como o estudante se relaciona com o conhecimento, com o ambiente escolar e com a comunidade, conduzindo o mesmo a ser o agente principal do seu próprio processo educativo.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 5º As Ações de Extensão visam dinamizar o processo educativo, por meio da complementação didático-pedagógica das disciplinas, nos cursos ofertados pelo IF Goiano, em função das exigências do mundo do trabalho, indispensável para a boa formação profissional e cidadã.

Parágrafo único. A formação integral dos estudantes pressupõe a participação em Ações de Extensão que devem ser desenvolvidas obrigatoriamente com o envolvimento da comunidade externa. As ações ou atividades que não contemplem a participação da comunidade externa não se configuram como Ação de extensão.

Art. 6º As Ações de Extensão têm como objetivos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

I - Promover o desenvolvimento de atividades extensionistas de acordo com os princípios e finalidades da Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais;

II - Desenvolver programas, projetos e cursos de qualificação profissional, que contribuam para o desenvolvimento regional e sustentável;

III - Contribuir na busca de alternativas e soluções para problemas e aspirações da comunidade, por meio de reconhecimento e certificação de saberes, extensão tecnológica e prestação de serviços;

IV - Contribuir com a política de ensino, no processo de Curricularização da Extensão nos cursos de graduação do IF Goiano;

V - Desenvolver a Política de Egressos, visando o acompanhamento deste público em sua trajetória de formação e atuação profissional e a retroalimentação dos processos de extensão, ensino, pesquisa e inovação no IF Goiano;

VI - Fomentar a produção cultural, artística e esportiva da comunidade acadêmica, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico e o saber popular, visando o desenvolvimento cultural do IF Goiano e da comunidade atendida;

VII - Incentivar a prática extensionista na formação acadêmica integral dos discentes para que obtenham as competências necessárias à inserção no mundo do trabalho, atuação profissional e ao exercício da cidadania;

VIII - Contribuir para que os servidores do IF Goiano se desenvolvam profissionalmente por um processo contínuo de formação teórico-prática;

IX - Constituir vínculo com a comunidade externa, estabelecendo trocas de saberes, conhecimentos e experiências, visando a constante avaliação dos processos de ensino, pesquisa, extensão e inovação;

X - Garantir a execução de políticas públicas que oportunizem acesso à educação profissional como mecanismo de inclusão e transformação, por meio de programas estruturantes, capazes de gerar impacto social;

XI - Conduzir ações de responsabilidade social e ambiental em parceria com a comunidade interna e externa.

Art. 7º As ações ou atividades de extensão do IF Goiano compreendem:

I - Programas de Extensão - conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente multidisciplinar, associado ao ensino, à pesquisa e à inovação, envolvendo a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

participação das comunidades interna e externa. Possui caráter orgânico-institucional, integrando-se ao território e/ou aos grupos populacionais, sendo executado a médio e longo prazo;

II - Projetos - conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, científico, cultural, político, social, ou tecnológico, com objetivos específicos e prazo determinado, podendo ser vinculado ou não a um programa;

III - Curso de extensão - ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou à distância, planejado para atender as necessidades da comunidade externa, visando desenvolvimento, atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos, de modo a promover a emancipação do cidadão no contexto socioeconômico. Caracterizam-se por cursos de qualificação profissional que podem ser de formação inicial ou continuada para trabalhadores e discentes ou cursos livres de extensão, integrados ou não a projetos e programas destinados à formação de jovens e adultos:

- a) Formação Inicial – voltada para aqueles que buscam qualificação, possuem carga horária igual ou superior a 160 horas;
- b) Formação Continuada – voltada para aqueles que já possuem conhecimento e atuação na área e buscam atualização e/ou aperfeiçoamento de conhecimentos, possuindo carga horária mínima de 40 horas;
- c) Cursos Livres de Extensão – cursos com carga horária maior do que 8 horas e menor do que 40 horas.

IV - Eventos de Extensão - Ações que implicam na difusão do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico dos envolvidos e reconhecido pelo IF Goiano, no processo de construção coletiva com a comunidade externa. Compreendem também, atividades transformadoras, desenvolvidas ou aplicadas na interação com comunidades, que representem soluções para inclusão social, geração de oportunidades e melhoria das condições de vida, especialmente para atender populações de situação de risco e/ou vulnerabilidade social;

V - Prestação de Serviços - Trabalho oferecido pela instituição ou contratado por outras instituições e que envolve atividades de consultoria, assessoria, laudos técnicos, com agregado tecnológico para o mundo produtivo e de caráter não rotineiro;

VI - Visitas Técnicas - Interação da instituição com o mundo do trabalho, com o objetivo de verificar *in loco* o ambiente de trabalho, o processo produtivo e de gestão das empresas e instituições, bem como a prospecção de oportunidades de estágios e empregos; identificação de demandas, possibilidades para projetos, programas e vagas de estágio.

Art. 8º O processo de curricularização da extensão será normatizado nos projetos pedagógicos de cursos de graduação, e desenvolvido por meio das Ações de Extensão conforme Art. 5º, de acordo com o itinerário formativo, e perfil do egresso de cada curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

CAPÍTULO IV
DAS ÁREAS TEMÁTICAS

Art. 9º As ações de extensão previstas no Capítulo IV deste Regulamento são classificadas em Áreas Temáticas que tem por finalidade proporcionar o diálogo dos extensionistas que atuam na mesma área, bem como possibilitar estudos e relatórios com vistas a subsidiar a implementação de políticas de fomento à extensão.

Art. 10. As Áreas Temáticas são organizadas em:

- I. Comunicação;
- II. Cultura;
- III. Direitos Humanos e Justiça;
- IV. Educação;
- V. Meio Ambiente;
- VI. Saúde;
- VII. Tecnologia e Produção;
- VIII. Trabalho e
- IX. Multidisciplinar.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO E MONITORAMENTO

Art. 11. As Ações de Extensão, para fins de validação institucional, devem ser registradas e monitoradas nos sistemas acadêmicos e administrativos, adotados pelo IF Goiano e aprovadas de acordo com as normas institucionais específicas para esta finalidade.

Parágrafo único. As ações aprovadas e registradas por meio de edital de fluxo contínuo, em que o cronograma estabelece duração superior a doze meses, devem ser reavaliadas pelo Comitê de Extensão, a cada ano, para fins de adequação das etapas e documentação do projeto.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO

Art. 12. A avaliação das Ações de Extensão no IF Goiano contempla duas dimensões, uma ligada à seleção de ações submetidas a editais ou chamadas públicas, e outra com ênfase na avaliação dos resultados alcançados e indicadores correspondentes, para subsidiar o planejamento e a reformulação das políticas de extensão.

Parágrafo único. O processo de avaliação será desenvolvido com base nos critérios definidos nos editais de seleção, e nas ferramentas de gestão adotadas no monitoramento das Ações de Extensão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Art. 13. As Ações de Extensão podem ser fomentadas com recursos orçamentários e financeiros oriundos do IF Goiano ou provenientes de outras instituições públicas ou privadas, observando as normas institucionais específicas para esta finalidade.

Parágrafo único. Os recursos oriundos de instituições públicas ou privadas parceiras do IF Goiano podem ser geridos administrativa e financeiramente, em projetos específicos, por meio de fundações de apoio.

CAPÍTULO VIII
DA CERTIFICAÇÃO

Art. 14. Os participantes em ações de extensão terão direito à certificação, emitido pela Diretoria de Extensão ou equivalente dos *campi* ou pela Pró-Reitoria de Extensão, desde que atendam o disposto neste regulamento e nas regulamentações complementares.

Parágrafo único. Os certificados emitidos pela Diretoria de Extensão ou equivalente dos *campi* e pela Pró-Reitoria deverão ser cadastrados em livro de registro ou sistema digital.

CAPÍTULO IX
DO COMITÊ DE EXTENSÃO

Art. 15. O Comitê de Extensão Central será nomeado pelo Reitor, com a finalidade de assessorar a Pró-Reitoria de Extensão, apoiando atividades de extensão dos *campi*, zelando pela qualidade institucional da Extensão, incentivando seu desenvolvimento e o fazer extensionista no IF Goiano; além de avaliar, selecionar e distribuir recursos para as Ações de Extensão, em consonância com a Política de Extensão do IF Goiano.

Art. 16. São atribuições do Comitê de Extensão Central:

- I - Planejar, executar, acompanhar e avaliar ações extensionistas;
- II - Viabilizar a execução de programas e projetos institucionais;
- III - Atualizar a política e documentos normativos da extensão;
- IV - Buscar subsídios e participar da elaboração de editais.

Art. 17. Compõem o Comitê de Extensão Central:

- I - Pró-Reitor(a) de Extensão;
- II - Diretor(a) de Extensão da Proex ou equivalente;
- III - Diretor(a) de Extensão ou equivalente de cada *campus*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

Art. 18. O Comitê de Extensão Local é o órgão assessor da Diretoria de Extensão ou equivalente, dos *campi*, nomeado pelo Diretor Geral, com a finalidade de zelar pela qualidade institucional da extensão e incentivar seu desenvolvimento no IF Goiano e seus *campi*, apoiando o fazer extensionista, além de avaliar, selecionar e destinar recursos para as Ações de Extensão.

Art. 19. São atribuições do Comitê de Extensão Local:

- I - Planejar, executar, acompanhar e avaliar ações extensionistas, de acordo com demandas locais e regionais;
- II - Monitorar a execução de ações de extensão registradas em sistemas digitais;
- III - Viabilizar a execução de programas e projetos locais e institucionais;
- IV - Contribuir com a atualização da política e dos documentos normativos da extensão;
- V - Participar da elaboração de editais e avaliação de ações propostas.

Art. 20. Composição mínima do Comitê de Extensão Local:

- I - Diretor de Extensão ou equivalente;
- II - Representante Técnico Administrativo;
- III – Representante Docente.

§ 1º Poderão ser convidados colaboradores *ad hoc* para contribuir nas atividades do Comitê de Extensão Local, dependendo da natureza dos projetos.

§ 2º Recomenda-se que a presidência do Comitê de Extensão Local seja exercida pelo Diretor de Extensão ou equivalente. Caso o *campus* tenha necessidade, poderá indicar qualquer outro membro para presidir este Comitê.

CAPÍTULO X DAS RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Art. 21. As Diretorias de Extensão ou equivalentes dos *campi* e a Pró-reitora de Extensão do IF Goiano podem propor parcerias entre o IF Goiano e instituições públicas e privadas para a realização de estágios e ações extensionistas.

Parágrafo único. A ação de extensão que envolver parceria tem a sua execução autorizada mediante convênio, ou outros ajustes entre as instituições interessadas.

CAPÍTULO XI DA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 22. O conhecimento produzido e os resultados obtidos nas Ações de Extensão devem ser divulgados por meio de publicações ou participação em eventos técnicos, científicos e culturais, o que contribui para a difusão e a divulgação do trabalho extensionista nas comunidades externa e interna.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

§ 1º O IF Goiano, por meio da Pró-reitora de Extensão e/ou Diretorias de Extensão ou equivalentes de cada *campus*, deve realizar eventos para divulgação das Ações de Extensão.

§ 2º Os resultados das Ações de Extensão financiadas pelo IF Goiano devem ser divulgados por meio de publicações ou participação em eventos técnicos, científicos e culturais.

§ 3º O incentivo à divulgação e participação em eventos técnicos científicos de Extensão, destinados a professores e estudantes, pode ocorrer com a disponibilidade orçamentária e disciplinado por edital específico.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. As atividades atribuídas aos docentes, nas Ações de Extensão, serão contabilizadas em sua carga horária de trabalho de acordo com o Regulamento de Atividades Docentes - RAD.

§ 1º Para que sejam contabilizadas na carga horária docente, as Ações de Extensão deverão estar registradas nos sistemas acadêmicos e/ou administrativos da instituição.

Art. 24. Os servidores envolvidos em projetos de extensão atuarão durante jornada de trabalho, com anuência do chefe imediato.

Art. 25. O envolvimento de discentes nas Ações de Extensão far-se-á mediante participação voluntária ou como bolsista do IF Goiano ou de outra Instituição de fomento.

Art. 26. A concessão das bolsas a discentes extensionistas dar-se-á mediante edital e disponibilidade financeira de cada *campus* e/ou Reitoria.

Art. 27. Caso haja necessidade de alteração do coordenador e/ou bolsista da ação extensionista, o Comitê de Extensão Local deverá ser comunicado oficialmente para as adequações cabíveis.

Art. 28. Este documento poderá ser alterado para atender a legislação vigente ou pela necessidade do IF Goiano.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão Central e/ou Comitê de Extensão Local.

Art. 30. Este Regulamento foi aprovado pela Resolução nº 27/CS, de 28 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

LINHAS DE EXTENSÃO

Linha de Extensão	Descrição
Acessibilidade	Atividades de extensão voltadas à remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e de atitudes, para promoção ao acesso, amplo e irrestrito, com segurança e autonomia, para o público-alvo da Educação Especial e/ou com necessidades educacionais específicas.
Artes e patrimônio histórico-cultural	Atividades de extensão no campo das artes e patrimônio histórico material e imaterial
Produção animal	Programas, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas à produção de origem animal.
Produção vegetal	Programas, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas à produção de origem vegetal.
Desenvolvimento industrial	Programas, projetos, realização de eventos e outras ações relativas à otimização de processos, geração de tecnologias limpas de produção e projetos industriais de inovação.
Desenvolvimento e inovação tecnológica	Programas, projetos, realização de eventos e outras ações relativas a processos de inovação, criação, investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos, produtivos e serviços, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais).
Desenvolvimento regional	Programas, projetos, eventos e outras ações voltadas à elaboração de diagnósticos e de propostas de planejamento regional, envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista suas práticas produtivas.
Educação de jovens e adultos	Programas, projetos, realização de eventos e outras ações visando à educação formal e não formal, tendo como objeto da ação os jovens e adultos
Desenvolvimento rural e questão agrária	Atividades de extensão direcionadas à capacitação, organização social, garantia de direitos, desenvolvimento e implantação de políticas públicas e produção de material didático, para pessoas atuantes no meio agrário
Empreendedorismo	Atividades de extensão relativas ao desenvolvimento de habilidades e competências empreendedoras
Esporte e lazer	Atividades de extensão voltadas à prática esportiva e lazer para crianças, jovens e adultos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

Práticas Educativas e Formação docente	Atividades de extensão voltadas às práticas educativas e processos de formação docente, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico.
Meio ambiente e sustentabilidade	Atividades de extensão voltadas à questão ambiental.
Segurança alimentar	Atividades de extensão focadas no desenvolvimento de normas de produção, transporte e armazenamento de alimentos, visando características microbiológicas e sensoriais padronizadas, segundo as quais os alimentos seriam adequados ao consumo.
Tecnologia da informação	Programas, projetos, realização de eventos e outras ações visando à inclusão digital.
Gestão e Governança	Ações e projetos de extensão em Gestão Estratégica; em gestão da ética nas empresas; responsabilidade social e os processos de tomada de decisão; transparência e acesso à informação; códigos de conduta; <i>Compliance</i> , <i>accountability</i> e governança corporativa; diversidade no trabalho; soluções relacionadas à governança corporativa no ambiente empresarial e da gestão pública; enfoques das regras de governança corporativa; problemas e soluções de governança; gestão de riscos corporativos.
Temas específicos	Ações de Extensão relativas a temas das diversas áreas do conhecimento (ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística), visando à reflexão e à produção de materiais didáticos relacionados ao tema.
Ações sociais e Inclusivas	Ações de Extensão voltadas aos temas: utilidade pública, solidariedade, informação e inclusão, tecnologias sociais, direitos humanos, igualdade racial, gênero, contemplando comunidades em situação de risco e vulnerabilidade social.
Acompanhamento de Egressos	Encontro de egressos, mapeamento, busca ativa, parcerias, empregabilidade.

Documento Digitalizado Público

Regulamento das Ações de Extensão - versão final revisada

Assunto: Regulamento das Ações de Extensão - versão final revisada
Assinado por: Daniela Silva
Tipo do Documento: Regulamento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniela Domingues da Silva, COORDENADOR - FG1 - CGABOC-REI**, em 05/10/2020 08:30:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/10/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 167998

Código de Autenticação: 40bad39d3e

